



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da 2ª Câmara

Ofício nº 18.972/2024– Secretaria 2ª Câmara

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2025.

Senhor Prefeito,

Nos termos da Despacho (cópia anexa) exarado pelo Conselheiro em exercício Adonias Monteiro, Relator dos autos de nº **1.127.685 – Monitoramento de Auditoria Operacional**, comunico-lhe que foi determinada **a renovação da intimação** de V. Exa. para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, apresente plano de ação que contemple as medidas que serão adotadas para o cumprimento das recomendações exaradas na Auditoria Operacional n. 958267, à peça n. 20.

Cientifico-lhe de que o descumprimento da intimação poderá acarretar multa, nos termos do art. 85, III, da Lei Orgânica deste Tribunal, no valor diário de R\$ 1.000,00 (mil reais) até o limite de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Informo-lhe que o referido **processo é ELETRÔNICO**, podendo ser consultado e acompanhado em tempo real por meio do sistema e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet, e ainda que a defesa e demais documentos ou petições deverão ser subscritos por V. Exa. ou procurador devidamente constituído, conforme *caput* do art. 164 da Resolução nº 12, de 2008 (RITCEMG), **assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE**, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria n.º 17/Pres./2021, dispensado o envio pelos Correios, por e-mail ou outros meios, respeitado o tamanho máximo de 20MB por arquivo eletrônico que vier a ser encaminhado.

Atenciosamente,

Robson Eugênio Pires
Diretor
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Exmo. Sr.
Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal de Mariana